



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 106/2023**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2154/2022 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 042/2023, da Fundação Cultural de Serrana;

#### **DECRETA:**

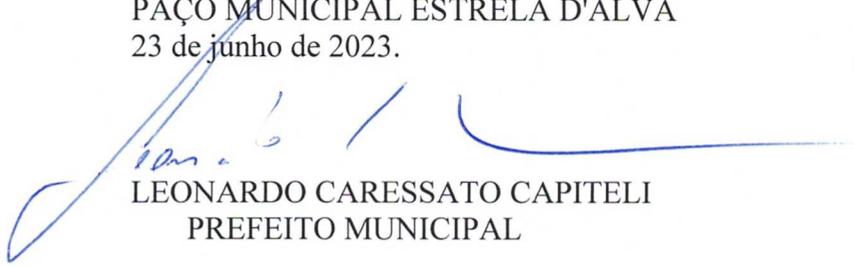
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2154/2022, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

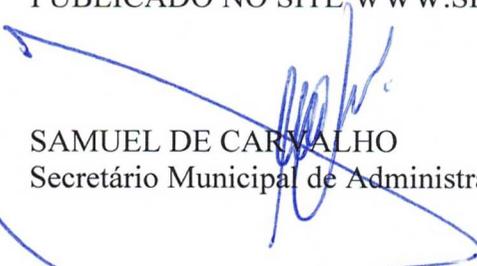
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de junho de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ação das Alterações Orçamentárias - Período de 02/05/2023 até 23/06/2023

pl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>idade: 3 - FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA</b>														
4	Decreto 000106/23	002154/22	Suplementar	02/05/23	1	Adicionar	Superávit financeiro	60.000,00	9	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	11053 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>60.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	60.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	60.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00